

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE nº 1868/74

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para realização de Livre-Docência de Maria Cecília de Oliveira Micotti

INDICAÇÃO Nº 618 /74 - CTG - Aprov. em 7/ 8 /74 Comunicado
ao
Pleno em 14/ 08 /74.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE nº 1868 / 74 , que trata do pedido de realização da Livre-Docência de MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA MICOTTI na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, aprova a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente:

1. Dr^a Amélia Americano Dominnues de Castro
2. Dr. Dante Moreira Leite
3. Dr. Carlos Corrêa Mascaro
4. Dr. Joroe Naele
5. Dr^a Alaíde Lisboa de Oliveira

SUPLENTE:

1. Dr. Francisco da Silva Borba
2. Dr^a Maria José Aguirre

Obs.Os demais também são desionados suplentes, na ordem apresentada.
Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das Sessões da C.T.G, em 7/agosto /74

(a) Cons. Liuz Ferreira Martins.
Presidente